



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/8/91, para os seguintes valores:


I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 471.464,92
	Verba de Representação..	Cr\$ 314.309,95
	Total .....	Cr\$ 785.774,87
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 141.438,82
	Verba de Representação..	Cr\$ 94.292,54
	Total .....	Cr\$ 235.731,36

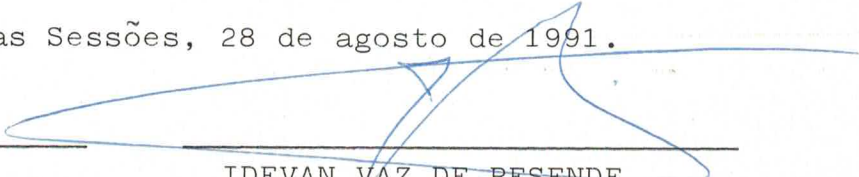
**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1991.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE